

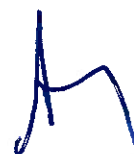
**ATA DA SESSÃO REGULATÓRIA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA  
COLEGIA DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO  
DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, DE 30/03/2022.**

Aos trinta de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se extraordinariamente a Diretoria Colegiada da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio-Águas, na sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, 12º andar, sala 1209, Cidade Nova, para deliberar sobre os temas constantes na pauta de convocação. Compareceram à reunião: **Pela Concessionária F.AB Zona Oeste S/A, Diretor Daniel Cade Moura, a Advogada Thais Gutparakis. Pela Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio-Águas: o Presidente (PRE) Engenheiro Wanderson José dos Santos, a Diretora de Saneamento (DIS) Engenheira Tatiana Pinho Mattos, a Diretora de Análise e Fiscalização (DAN) Engenheira Denise Maria Borda Gomes, a Diretora Jurídica (DJU) Advogada Rachel Teixeira Fares Menhem, o Diretor de Obras e Conservação (DOC) Engenheiro Carlos Alerto dos Santos Silva Junior, a Diretora de Estudos e Projetos (DEP) Engenheira Georgiane Costa, o Diretor de Administração e Finanças (DAF) Engenheiro Ricardo Vieira Silva, o Chefe de Gabinete Engenheiro André Escovino da Silva, e a Assistente I (DIS) Geóloga Tais de Souza Carvalho.**

Iniciada a sessão regulatória extraordinária às 14:20min, presidida pela Diretora de Saneamento (DIS) **Engenheira Tatiana Pinho Mattos**, com a anuência de todos os presentes. Feita a verificação do quórum, ressalta que o Poder Concedente representado pelo Assessor Gilberto Camarinha foi convocado para a presente sessão, porém informou que ficou impossibilitado de comparecer. Passou-se às deliberações constantes na pauta da sessão.

- 1) AGU-PRO-2022-00001 – Comprovação da Capacidade Econômico-Financeira da Concessionária F.AB. Zona Oeste Mais

Tatiana (DIS) – A convocação da sessão regulatória extraordinária foi publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 28/03/2022, omitida no D.O.RIO de 18/03/2022. Informa que a concessionária emitiu uma carta que confirma o acesso ao inteiro teor do autos do processo AGU-PRO-2022-00001 e indica a observação do direito à vista do processo regulatório dentro do prazo legal. Ressalta que após a votação da Diretoria Colegiada, conforme estabelecido na Portaria Rio-Águas, serão dados 15 (quinze) minutos de fala para concessionária. Prossegue com a leitura do Voto do Diretor de Administração e Finanças da Rio-Águas, Engenheiro Ricardo Vieira Silva.

  
DIS

Iniciada a votação da Diretoria Colegiada.

Georgiane (DEP) – Voto com o Relator

André Escovino (Chefe de Gabinete) – Solicita esclarecimento sobre o que vem a ser o termo capacitação objeto do processo regulatório em questão.

Tatiana (DIS) – Explica que depois da publicação do novo marco legal a Agência Nacional de Águas e Saneamento (ANA) passou a editar normas para as agências reguladoras e concessionárias seguirem. E que uma delas foi o Decreto Federal nº 10710/2021, que obriga todas as reguladoras a atestarem a capacidade econômico-financeira das concessionárias. Que a concessionária teria até dezembro para apresentar toda a documentação que está detalhada neste Decreto. Que a concessionária apresentou parte da documentação, faltando dois documentos: a viabilidade e o plano de capacitação. E que a Rio-Águas tem até o dia 31/03/2022 para dar uma devolutiva para a ANA, via formulário, com a avaliação da Diretoria Colegiada. Que devido à dificuldade em responder o questionário disponibilizado pela ANA, a concessionária conseguiu trazer representantes da ANA para uma reunião na Rio-Águas. Que a ANA esclareceu que a ideia da legislação é direcionada mais aos contratos de programa, contratos estes que não apresentam metas estabelecidas, o que não é o caso dos contratos licitados.

Raquel (DJU) – Esclarece que os contratos de programa são prestados diretamente pela Administração Pública. Diz que a ANA faz duas vertentes, dividindo entre aqueles que são prestados pelo ente público e aqueles que são precedidos de licitação, que é o caso do contrato de concessão em questão.

Tatiana (DIS) – Ressalta que o caso da concessão junto a ZOM é um caso ímpar porque todo o escopo para antecipação das metas já está abrangido no contrato da concessionária, e que o único problema é a antecipação do prazo, para dezembro de 2033.

Rachel (DJU) – Observou que a regulamentação criada foi direcionada para os entes públicos nos contratos de programa, e não para os contratos licitados, fato este que se refletiu nos questionários disponibilizados, tendo em vista que o sistema que eles implantaram não cabe o caso da Rio-Águas. E que foi muito importante a reunião com a ANA uma vez que eles vão adequar o sistema de forma que seja possível a aprovação com ressalva.

Tatiana (DIS) – Informa que a Rio-Águas tem que entregar o processo regulatório todo até a data de 31/03/2022 para a ANA, com a decisão da Diretoria Colegiada. E que vão ficar pendentes esses documentos da concessionária.

André (Chefe de Gabinete) – Vota com o Relator.

Carlos (DOC) – Vota com o Relator.

Denise (DEP) – Vota com o Relator.

Tatiana (DIS) – Não vota uma vez que fez o Parecer Técnico.

Rachel (DJU) – Vota com o Relator.

Tatiana (DIS) – Faz um adendo quanto à necessidade de se estabelecer um prazo para a concessionária apresentar a documentação faltante.

Aprovado com unanimidade o voto do Relator e aberto tempo de 15 minutos para a concessionária ZOM.

Daniel (ZOM) – Diz que a concessionária continua trabalhando para apresentar todos os estudos e todos os relatórios em termos de reequilíbrio. E que por entender ser um trabalho grande e minucioso, alega a dificuldade que tem aprovar tudo em diretoria e acionistas, o tamanho da memória de cálculo que vai demandar, e o tamanho do reequilíbrio devido às antecipações, pede um prazo de 5 (cinco) meses para apresentar tudo de forma consolidada.

Tatiana (DIS) – Diz que o necessário para fechar o processo regulatório em questão é o estudo de viabilidade e o plano de captação, e entende que não seria para fazer o cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro nesta etapa, visto que este será realizado uma única vez, abrangendo os outros pleitos que já estão em curso nesta Fundação.

Daniel (ZOM) – Sugere a definição exata do que deve ser entregue para a definição do prazo.

Tatiana (DIS) – Afirma que a documentação exigida é a estabelecida na legislação. E que a concessionária não entregou o estudo de viabilidade e o plano de captação, que representam a Etapa 2.

Daniel (ZOM) – Diz que precisa estar tudo valorado, embasado nas memórias de cálculo e aprovado pelo Conselho dos Acionistas para que seja fornecido à Rio-Águas. E entende que estaria faltando informações se apresentasse o estudo de viabilidade sem ter valores, sem ter um percentual de reajuste, ou prazo de alteração de contrato.

Tatiana (DIS) – Argumenta que a concessionária terá que fazer o cálculo do reequilíbrio, indicando as formas para tal, incluindo os outros pleitos até o final do ano de 2022. Lembra que em 2018 foram definidos os méritos dos pleitos em um primeiro momento. Que os pleitos não viáveis não entrariam nos cálculos. E que os pleitos viáveis sim, entrariam no cálculo econômico-financeiro e na indicação de formas de reequilíbrio. Ressalta novamente que o exigido para o momento é o plano de captação e o estudo de viabilidade para esse processo. E que os outros serão considerados quando forem aprovados no mérito. Entende portanto que deve ser considerado somente o pleito para antecipação das metas para 2033 neste presente estudo de capacidade econômico financeira.

Rachel (DJU) – Informa em adicional que inclusive na Cartilha é apresentado que os possíveis reajustes tarifários não são vinculantes, podendo resultar em índices diferentes aos apresentados nos Estudos de viabilidade econômico-financeira. Informa que pela reunião do dia 25/03 com a ANA extraiu-se que esta normativa foi formada primordialmente para os Contratos de Programa e não para os Contratos já licitados.

Wanderson (PRE) – Indica que deve ser apresentado o valor do adiantamento de investimento e indica inclusive que o Poder Concedente pode não concordar com o Estudo Econômico-Financeiro e a forma de reequilíbrio apresentado pela Concessionária.

Com a concordância dos membros da Diretoria Colegiada, do Presidente da Fundação Rio-Águas e da ZOM, ficou acordado o envio pela Concessionária do estritamente relacionado no Decreto 10.710/2021. Sendo consignada a data de 13/05/2022 para entrega da documentação faltante pela ZOM, digo o estudo de viabilidade e o plano de captação de recursos.

O estudo econômico-financeiro propriamente dito com a forma do reequilíbrio proposta será objeto de entrega posterior, englobando os outros pleitos de reequilíbrio já em curso nesta Fundação, sendo todos parte de um único termo de aditivo contratual.

**Resumo dos Votos da Diretoria Colegiada:**

Ricardo (DAF) – Relator do Voto  
Tatiana (DIS) – Impossibilitada de votar  
Georgiane (DEP) – Voto com relator  
André (Chefe de Gabinete) – Voto com relator  
Carlos (DOC) – Voto com relator  
Denise (DAN) – Voto com relator  
Rachel (DJU) – Voto com relator

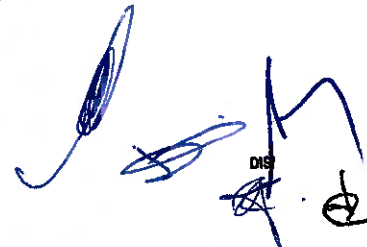
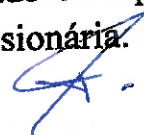
2) Assuntos Gerais:

- Processo AGU-PRO-2022-00002 - antigo 06/601.490/2021 – IEPA - Índice de Eficiência dos Prazos de Atendimento (Relator DAN)

- Processo AGU-PRO-2022-00004 – BDC

- Processo AGU-PRO-2022-00011 - antigo 06/601.476/2021 – UTR GUARATIBA

- Processo 06/601.475/2021 – Viabilidade de Aplicação de Multa, aos usuários que não se ligaram, pela Concessionária.



- Processo AGU-PRO-2022-00010 - antigo 06/601.196/2020 (Relatora Denise) – IEPA – Índice de Eficiência dos Prazos de Atendimento.
- Processos 06/600.842/2020 (Sociólogo Betinho) e 06/601.006/2020 (Caminho do Partido)
- Processo 06/600.773/2020 – Pedido do TCM por conta das obras do Bairro Maravilha
- Processo 06/601.195/2020 – Normativa da ANA - padronizar indicadores para todas as concessões.
- Processo 06/601.540/2021 – Indicadores e Metas do Novo Marco Legal.

Encerrou-se a reunião às 15h10min. A presente ata será publicada na página oficial da Rio-Águas na internet, e o aviso de disponibilidade da Ata será publicado no D.O. Rio. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Ata, lavrada pela Assistente da DIS, aprovada e assinada pelos presentes.

**Pela Concessionária:**

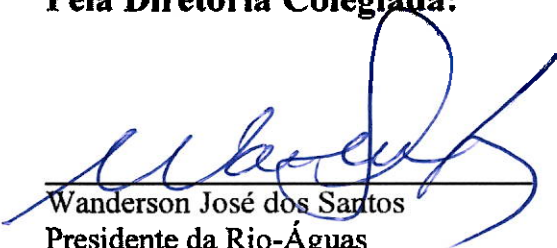
DANIEL CADE Assinado de forma digital por  
MOURA:098349137 DANIEL CADE  
29 MOURA:09834913729  
Dados: 2022.03.31 15:44:43  
-03'00'

Daniel Cade Moura  
Diretor da F.AB Zona Oeste S/A

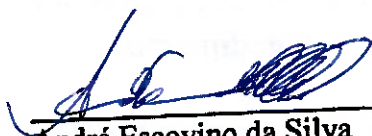
DocuSigned by:  
*Thais Gutparakis*  
B8B44F81FAD74AA...

Thais Gutparakis  
Assessora Jurídica da F.AB Zona Oeste S/A

**Pela Diretoria Colegiada:**

  
Wanderson José dos Santos  
Presidente da Rio-Águas  
Mat. 13/207.450-8





André Escovino da Silva  
Chefe de Gabinete da Rio-Águas  
Mat. 13/243.836-4



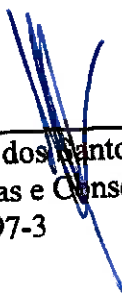
Tatiana Pinho Mattos  
Diretora de Saneamento da Rio-Águas  
Mat. 13/247.117-5



Georgiane Costa  
Diretora de Estudos e Projetos da Rio-Águas  
Mat. 13/179.838-8



Denise Maria Borda Gomes  
Diretora de Análise e Fiscalização da Rio-Águas  
Mat. 11/190.925-8



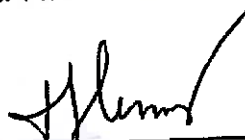
Carlos Alberto dos Santos Silva Junior  
Diretor de Obras e Conservação da Rio-Águas  
Mat. 13/267.597-3



Ricardo Vieira Silva  
Diretor de Administração e Finanças da Rio-Águas  
Mat. 13/087.325-7



Rachel Teixeira Fares Menhem  
Diretora Jurídica da Rio-Águas  
Mat. 70/740.199-5



Tais de Souza Carvalho  
Secretaria Executiva da Diretoria Colegiada  
Mat. 13/290.152-8